



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI nº 000006152-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 168, DE 11/09/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 04 a 11 de setembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a disciplina interna deste Tribunal à normativa nacional vigente, em especial à [Resolução CSJT nº 415, de 23 de maio de 2025](#), que atualizou os parâmetros para atuação dos Núcleos Permanentes e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior clareza e precisão normativa quanto à forma de escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) e do CEJUSC de 2º Grau, em conformidade com a organização administrativa deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a coerência entre o Regimento Interno e as Resoluções Administrativas deste Tribunal, de modo a garantir segurança jurídica, estabilidade e efetividade na implementação da política judiciária de incentivo à autocomposição;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância da atuação do NUPEMEC e do CEJUSC de 2º Grau como instrumentos de fomento à conciliação e à mediação, em consonância com os objetivos da [Resolução CNJ nº 125/2010](#) e da política judiciária nacional voltada à pacificação social;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000006152-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 604/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º A [Resolução Administrativa TRT16 Nº 152/2024](#), passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Nos termos da Resolução Administrativa nº 126/2022, do TRT-16, o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), que também atuará como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de 2º Grau (CEJUSC/2ºGrau), será um Desembargador ou Desembargadora em atividade, obrigatoriamente, com indicação e nomeação pela Presidência do Tribunal (TRT-16), referendada pelo Tribunal Pleno, com mandato de dois anos, preferencialmente, a contar da respectiva nomeação, admitindo-se uma recondução, e que exercerá as suas atividades sem prejuízo de suas demais funções judicantes ou administrativas. (NR)

.....”

Art. 2º A Portaria produziu efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)